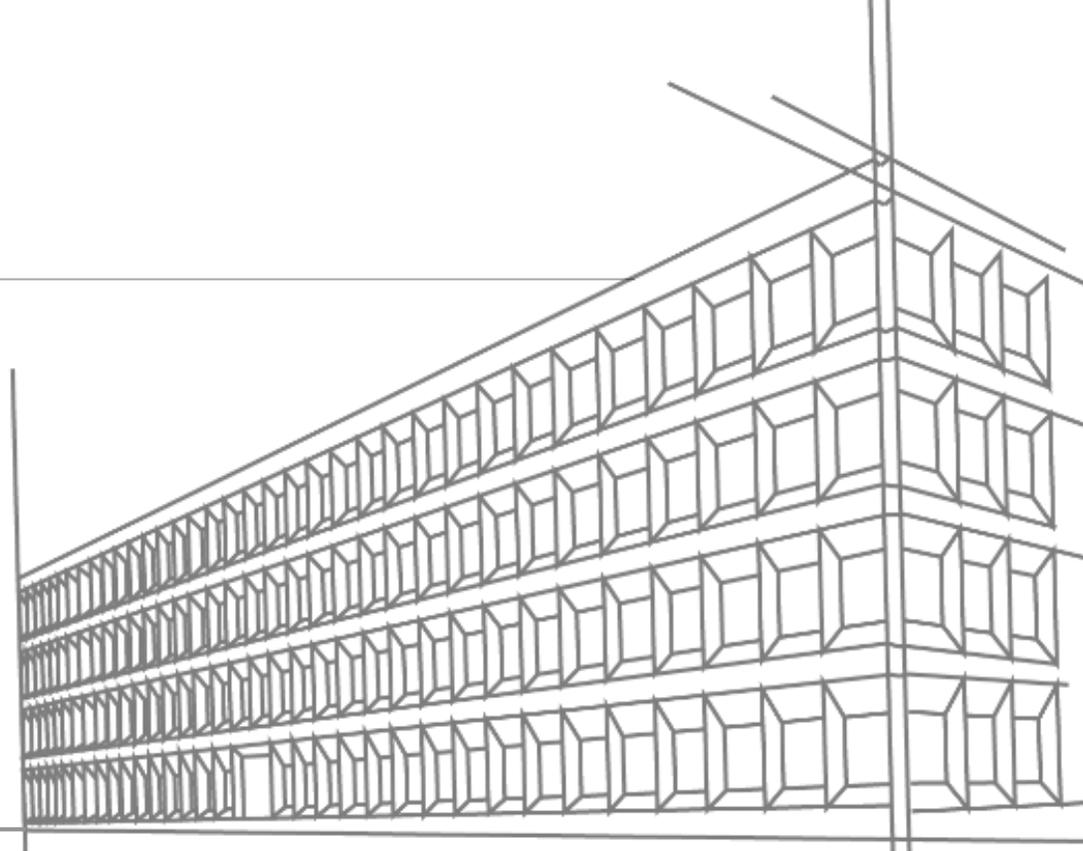

Reforma Tributária e suas Consequências no Âmbito do TCU

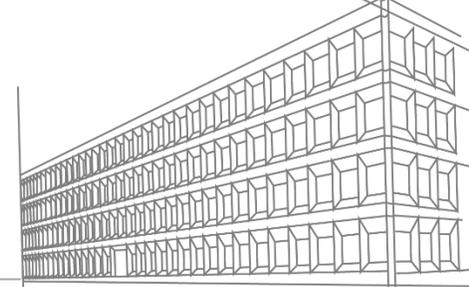


Thiago Marques Fernandes

Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal

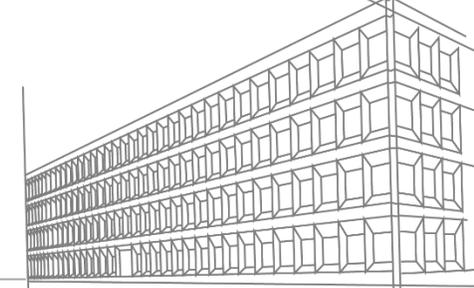
Brasília, 19 de junho de 2024

Novas Atribuições Constitucionais do TCU



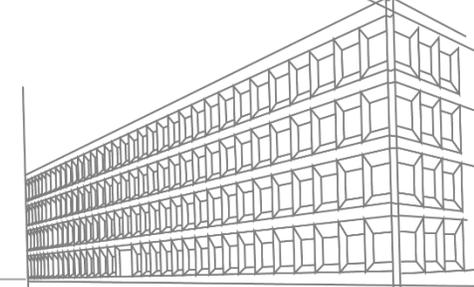
- Os cálculos das **Alíquotas de Referências** da CBS e do IBS que serão utilizadas pelo Senado na fixação dessas alíquotas.
- A possibilidade de participação nas avaliações quinquenais.
- E a regulamentação e cálculo dos **coeficientes individuais** de participação do **FNDR** (não integra o PLP 68)

Alíquotas de Referências



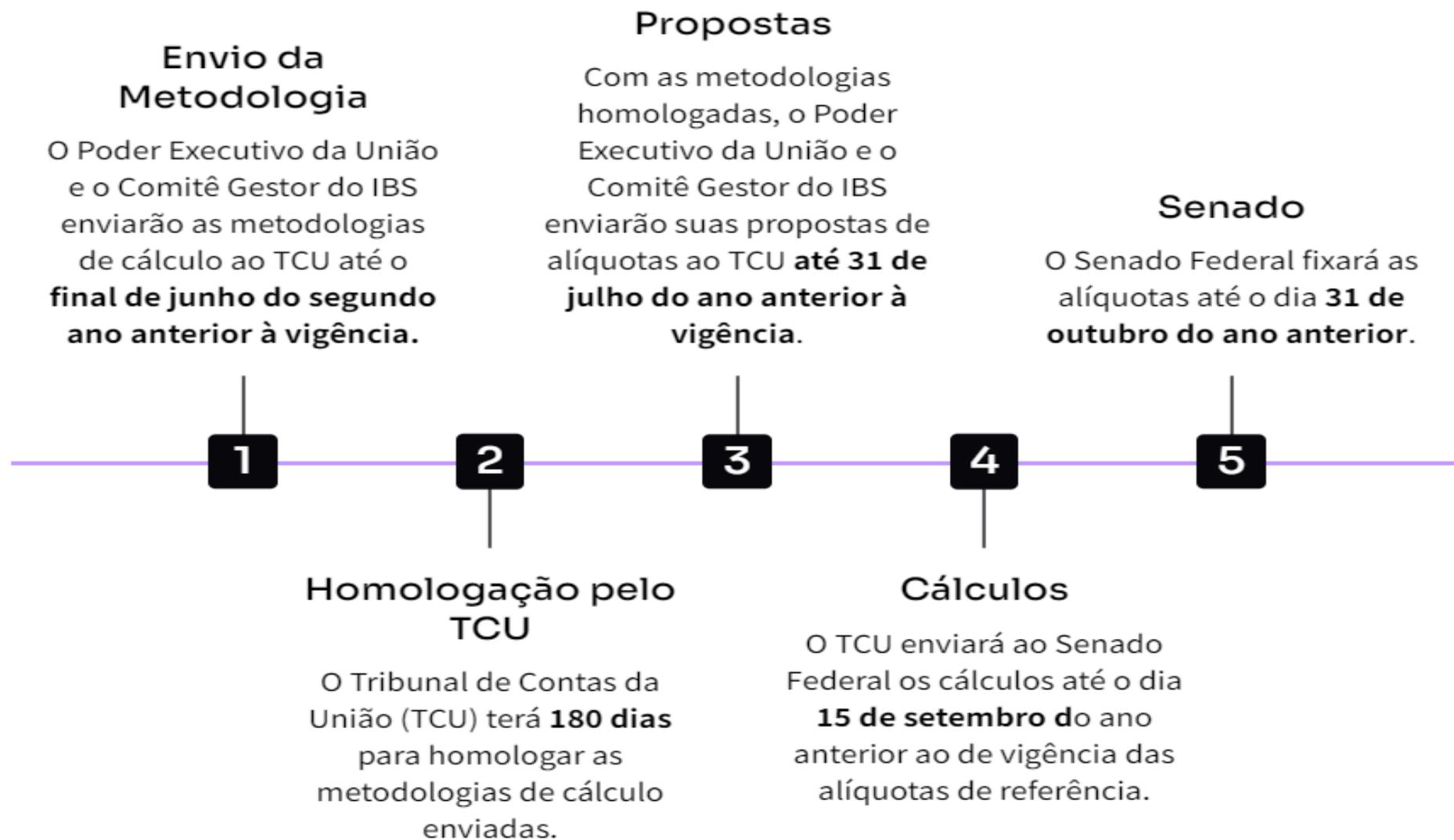
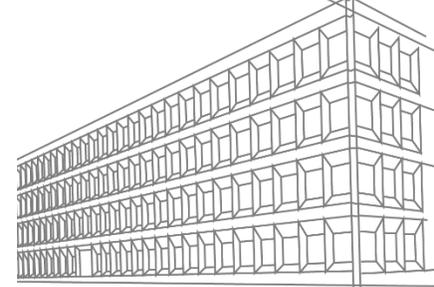
- Objetivo:
 - As alíquotas de referência visam à manutenção da carga tributária atual. Ou seja, a redução das receitas dos tributos substituídos será recomposta pelos novos tributos, durante a transição de 2027 a 2033.
 - Aplicada -> **se o ente não fixar sua alíquota padrão** por lei específica (autonomia federativa).

Alíquotas de Referências

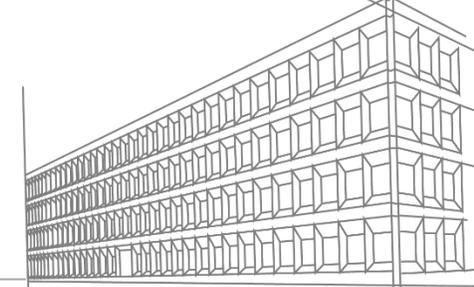


- Modelo do Cálculo:
 - O cálculo das alíquotas será feito pelo TCU, com base em **propostas** do Poder Executivo da União e do Comitê Gestor do IBS;
 - Essas propostas conterão **metodologias** elaboradas pelo Poder Executivo da União e pelo Comitê, com base no prescrito no PLP 68, e serão **homologadas** pelo TCU;
 - Então, com a metodologia homologada e utilizando os dados fornecidos, serão **calculadas** as alíquotas.

Etapas-Chave no Cálculo das Alíquotas

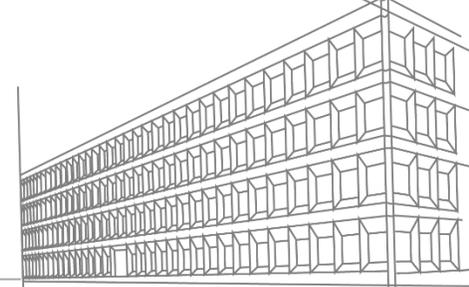


Alíquotas de Referências



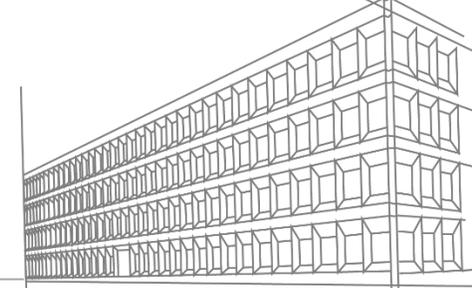
- Impactos nas Alíquotas de Referência:
 - Impactos dos regimes específicos e diferenciados de tributação, *cashback*, cesta básica etc.
 - Previsão de redução da fraude e sonegação: *Split Payment* e pré-preenchida (assistida)*
 - As alíquotas de referência observarão os limites estipulados pelo Teto de Referência da União e pelo Teto de Referência Total, garantindo o **não aumento da carga tributária**.

Alíquotas de Referências (Transição)



- **Em 2026:**
 - Alíquota teste de 1% (0,9% CBS e 0,1% IBS).
- **Transição das Alíquotas de Referência:**
 - **Para a CBS (2027 a 2035):** Recomposição da receita da União com CBS e IS equivalente à redução dos tributos federais extintos.
 - **Para o IBS (2029 a 2035):** Transição do ICMS e do ISS para o IBS via reduções progressivas ICMS e ISS de 2029 a 2033.
 - **Após 2035:** Alíquota vigente no ano anterior, com ajuste conforme modificações propostas que impactam a CBS e o IBS.

Avaliação Quinquenal



- O TCU poderá oferecer subsídios para a avaliação quinquenal.
- **Qualquer alteração legislativa que impacte a arrecadação da CBS e IBS, incluindo as quinquenais, deve ajustar as alíquotas de referência para preservar a arrecadação das esferas federativas.**

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Dúvidas:

marquesf@tcu.gov.br

imprensa@tcu.gov.br

